

Órgão: 03 – Fundos Municipais.

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.122.0023.2.037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 843 – COVID-19

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: LU8QKU6HJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**DECRETO Nº 140/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 30 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA** o prazo de vigência das medidas dispostas nos Decretos nº 126/2020 e nº 133/2020, relativas à prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no município de Eirunepé e adota outras providências

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1.167, de 22 de abril de 2020, do Governo Federal, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas-AM;

que o Governo do Amazonas prorrogou medidas restritivas até 13 de maio de 2020;

que o primeiro caso positivo para coronavírus (COVID-19) foi registrado no município dia 30 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 126, de 9 de abril de 2020, especialmente o Art. 11, até o dia 15 de maio de 2020 em todos os seus termos;

**Art. 2º.** A prorrogação do Decreto Municipal nº 133/2020 de 17 de abril de 2020, até o dia 15 de maio de 2020, em todos os seus termos;

**Art. 3º.** O Aeroporto Regional de Eirunepé, Amaury Feitosa Tomaz e os portos municipais, irão funcionar de forma limitada, apenas para atender transporte de pacientes encaminhados em urgência e/ou emergência, profissionais da área de saúde, segurança, transporte de valores, telecomunicações, internet, justiça, órgãos de controle, comissão de licitação, entre outros; cargas de produtos essenciais como: alimentos, fármacos, equipamentos, suprimentos e insumos para a área de saúde, água, energia, telecomunicações e internet, combustíveis e derivados, de acordo com o Decreto Federal nº 10.282/2020, artigo 3º;

**Art. 4º.** Para pouso e decolagem na pista do aeroporto municipal, o interessado deverá solicitar autorização para o voo a **Coordenação Aeroportuária**, informar, além dos nomes dos passageiros e dos integrantes da tripulação, o motivo das viagens ou, se transportando carga, os produtos e o local de origem do voo;

**Art. 5º.** A autorização para pouso e decolagem será emitida, através de ato pela Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Coordenação Aeroportuária;

**Art. 6º.** Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos enquanto perdurarem os efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, 30 de abril de 2020.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**

Prefeito em Exercício

Publicado por:  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: DD7WYAO5R

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 106/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido**, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **LUCAS EPIFANIO MARQUES**, do cargo de provimento em Comissão, símbolo AP, Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 042/2017, de 31 de março de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:  
Julio Chagas de Pinho Mattos  
Código Identificador: KLGWBMZ2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 107/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido**, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **MANOEL FERNANDES DE LIMA**, do cargo de provimento em Comissão, símbolo AP, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado através do Decreto nº 043/2017, de 31 de março de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:  
Julio Chagas de Pinho Mattos  
Código Identificador: WRAM5GLVW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 108/2020, DE 30.04.2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**